

Edital
Processo de Designação do Provedor do Estudante
do
Instituto Politécnico de Viseu

1 – Pelo presente edital é aberto o procedimento para designação do Provedor de Estudante do Instituto Politécnico de Viseu (IPV) de acordo com o art.º 4.º do respetivo [Regulamento para Designação do Provedor do Estudante](#) aprovado em reunião do Conselho Geral de 27 de fevereiro de 2012, disponível na página da Internet do Instituto e Escolas.

2 – Podem candidatar-se ao lugar de Provedor do Estudante, os professores de carreira do Instituto.

3 – As declarações de manifestação de disponibilidade a que se refere o n.º 2 do art.º 4.º do Regulamento para designação do Provedor do Estudante do IPV (anexo) são entregues no secretariado da Presidência do Instituto até às **17horas do dia 17/01/2025**.

4 – A Direção da Associação Académica do IPV remete a proposta com indicação de três professores de carreira ao Presidente do Conselho Geral do Instituto até às **17horas do dia 31/01/2025**.

5 – A designação ocorre na reunião do Conselho Geral seguinte, após receção da proposta a que se refere o número anterior.

6 – A deliberação do Conselho Geral com indicação do Provedor do Estudante é divulgada na página da Internet e afixada nos locais habituais do Instituto e Escolas.

Viseu, 19/12/2024

O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu

Professor Doutor José dos Santos Costa

